

## COMISSÃO DE ANÁLISE DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

### PÓS RECURSO

Resultado do recurso da análise da documentação de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade indígenas e quilombolas (Grupos A, D, G e I), referente à Chamada Regular SISU 1º e 2º semestres de 2025 realizadas entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2025.

**\*Este resultado se limita somente a análise de pertencimento étnico-racial dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou a documentação necessária que atendem a política de reserva de vagas
INDEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou a documentação necessária que atendem a política de reserva de vagas
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA X, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, até o dia 15/05/2025, no horário de 8 h às 17 h.**

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de pertencimento étnico-racial da UFJF.

**O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 06/05 a 15/05/2025. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 27 de março de 2025.

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>Resultado</b>
141.XXX.XXX-24	DOUGLAS MAGALHAES FARIAS	MATRÍCULA CANCELADA
125.XXX.XXX-29	FLAVIA ANTONIA DA SILVA	DEFERIDO
166.XXX.XXX-84	FRANCISLAINE SOUZA DE PAULA	DEFERIDO
112.XXX.XXX-47	GUSTAVO GONCALVES MELO	DEFERIDO
141.XXX.XXX-97	JESSICA MARIA MENDES	DEFERIDO
167.XXX.XXX-08	LUAN CESAR PINHEIRO JARDIM	DEFERIDO
154.XXX.XXX-90	MICHELE CRISTINA MENDES	DEFERIDO
173.XXX.XXX-78	VINICIUS DARLAN PIRES	MATRÍCULA CANCELADA
165.XXX.XXX-10	YAN CARNEIRO DE FARIAS	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 05 de maio de 2025.